L E I N.° 2 2 2 0

Altera a redação do anexo "1", da Lei n° 2034 de 02 de abril de 2009 e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica alterado o número de Cargos de **Auxiliar de Serviços Infantis**, para atuação em **CMEIS**, com atendimento de creche em período integral, padrão inicial 07-A, previsto no anexo "1", da Lei n° 2034, de 02 de abril de 2009, passando de 150 (cento e cinqüenta) para 250 (duzentos e cinqüenta) cargos.

Art. 2.° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3.° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de junho de 2.011 - XLVII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO